



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 021/2021

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Camila Carneiro
- b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Magali Hoinacki Vanel Pereira
- b) Suplente: Eloídes Krul

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Cristiana Aparecida Bora Marafon
- b) Suplente: Michele Regina Potuk

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Lídia Gulecz Sledz
- b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – APAE:

- a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
- b) Suplente: Janice Lúcia Grando Geller



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II – APMF CMEI Dona Anice:

- a) Titular: Carmen Matilde Kovalczuk
- b) Suplente: Dulci Carlotto Stelmach

III – APMF Escola Municipal Tecla Romko

- a) Titular: Cristina Frates Carlotto
- b) Suplente: Lucia Ulchak de Jesus

IV – APMF Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko

- a) Titular: Sandra Dolinski
- b) Suplente: Astrid Elaine Hasse Markievicz

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2020, de 28 de julho de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal